



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PMDB



Art. 3º São atribuições do cargo de Técnico de Gestão Fazendária, observada a especialidade individual e dentro da área de competência da respectiva unidade administrativa:

- I - recepcionar, conferir e encaminhar documentos e numerários;
- II - elaborar e atualizar planilhas e gráficos;
- III - participar da conferência do ingresso de receita dos documentos fiscais e da atualização de cálculo dos documentos de arrecadação vencidos;
- IV - cadastrar e manter, sob supervisão, relação de instituições beneficentes para doações de mercadorias abandonadas ou perecíveis;
- V - coordenar equipes terceirizadas de apoio operacional;
- VI - prestar assistência técnica, acompanhar e controlar a execução de obras e serviços pertinentes à Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VII - participar do desenvolvimento de procedimentos licitatórios do Governo do Distrito Federal;
- VIII - participar da elaboração de propostas orçamentárias da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- IX - participar de procedimentos relativos ao controle e à execução orçamentária e financeira da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- X - efetuar a retenção da substituição tributária devida em decorrência de compras e contratações feitas pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- XI - participar do controle e da prestação de contas decorrentes de contratos, convênios, subvenções sociais e tomadas de contas dos agentes de material;
- XII - participar do controle, incorporação, transferência, baixa e alienação de bens móveis e imóveis;
- XIII - colaborar na orientação acerca de normas e procedimentos de planejamento, orçamento e finanças;
- XIV - colaborar no desenvolvimento e operacionalização dos Sistemas de Gestão Pública;
- XV - proceder ao suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e de finanças no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;
- XVI - controlar chamadas, atender e dar suporte aos clientes para a melhor utilização de sistemas e equipamentos;
- XVII - controlar a utilização e manutenção de veículos oficiais mediante autorização do órgão competente, bem como conduzi-los;
- XVIII - executar outras tarefas de apoio às atividades fazendárias.

Art. 4º São atribuições do cargo de Agente de Gestão Fazendária, observada a especialidade individual e dentro da área de competência da respectiva unidade administrativa:

- I - auxiliar no recebimento, na distribuição e no arquivamento de correspondência e outros documentos;
- II - executar serviços gerais de reprografia e encadernação de documentos;
- III - executar serviços internos de apoio administrativo;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PMDB



- IV - autuar processos, bem como controlar sua entrada e saída, e providenciar, quando determinado, o arquivamento e desarquivamento de processos e documentos fiscais;
- V - auxiliar na recepção, conferência e encaminhamento de numerário;
- VI - redigir e digitar documentos de comunicação oficial relativos a assuntos do interesse de sua unidade administrativa;
- VII - executar outras tarefas de apoio às atividades fazendárias;
- VIII - desempenhar atividades relacionadas à execução dos serviços de apoio administrativo referentes a recursos humanos, patrimoniais e materiais;
- IX - dar apoio logístico às diligências externas;
- X - redigir e digitar documentos da comunicação oficial relativos a assuntos do interesse de sua unidade administrativa;
- XI - acompanhar a publicação, nos diários oficiais e demais periódicos, da legislação e atos de interesse da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- XII - atender ao público interno e externo, nos assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda;
- XIII - prestar informações sobre processos administrativos ou judiciais, e sobre outros tipos de documentos de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos e limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIV - participar na elaboração de relatório de atividades;
- XV - executar outras tarefas de apoio às atividades fazendárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem por finalidade a regulamentar a Portaria Conjunta nº 68, de 16 abril de 2013, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

A definição quanto as atribuições da Carreira de Gestão Fazendária, tem como objetivo materializar em lei as atividades a muito desempenhadas por servidores da referida carreira.

Cabe ressaltar, que no bojo da descrição da presente proposta muito ainda poderia se acrescer, mas mantendo a linearidade e respeitando a Lei Orgânica do Distrito Federal com especial atenção ao disposto no artigo 71, todo o conteúdo da presente proposta nada mais e do que a intenção do Poder Executivo em definir as atribuições da carreira de gestão fazendária, já oportunamente exaradas na portaria conjunta 68/2013.

Desta forma, consideramos oportuna a regulamentação da Portaria Conjunta nº 68, de 16 abril de 2013, uma vez que a jurisprudência do Superior Tribunal

CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 – 3º Andar – Gabinete 11 – CEP 70094-902

Tels: 3348-8110/8116 – fax: 3348-8113

e-mail: dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br

site: www.wellington.com.vc

000050 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PMDB



Federal já consolidou o entendimento no sentido que às atribuições das Carreiras devem ser definidas por Lei e não por portaria.

Diante das explicações quanto a necessidade de definir em lei as atribuições da Carreira de Gestão Fazendária, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de interesse público.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

> SETAS - 000061 <



> SETAS - 000052 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº DE 2015 IND 5589 /2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

L I D O
 Em. 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, para a edição de decreto instituindo a Coordenação de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos do Distrito Federal, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, para a edição de decreto instituindo a Coordenação de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos do Distrito Federal, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma Coordenação de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos do Distrito Federal, conforme afirma a Delegada de Polícia, Ana Lúcia Toledo Pierre, objetiva fornecer estatísticas confiáveis com relação a real situação de desaparecidos no DF, principalmente de crianças, adolescentes e idosos, independente de sua condição social.

É sabido que o Distrito Federal é pioneiro em legislação nesse sentido, quando há quase vinte anos atrás editou a Lei nº 1.084, de 21 de maio de 1996, que "Determina a divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos nas contas de água e luz emitidas no Distrito Federal.". Esta norma serviu de exemplo para todo o país e diversas outras Unidades da Federação propuseram medida semelhante.

Mas, acerta a ilustre delegada Ana Lúcia quando diz que inexistem estatísticas confiáveis relacionadas a esse tema. Por exemplo, a lei existe, porém, quantas crianças e adolescentes foram localizadas a partir de seus efeitos?

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gab. 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8242



17



> SETAS - 000053 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

Por isso, é relevante a criação de mencionada Coordenação, a qual contribuirá efetivamente para a proteção de crianças, adolescentes, idosos, enfim, de pessoas que porventura se encontrem na situação de desaparecidas.

Deve ser ressaltado que a criação da Coordenação de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos do Distrito Federal não impactará as finanças do GDF, ou seja, não criará novas despesas, além do que contribuirá para alcançarmos uma conquista social elogiável sobre todos os aspectos, qual seja a proteção de pessoas desaparecidas de seus lares, do convívio familiar.

Destarte, incumbe-nos sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe as medidas necessárias com vistas à criação da citada Coordenação, editando um decreto para esse fim, cuja proposta de minuta encaminhamos em anexo, buscando assim atender a celeridade que o tema exige.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora



> SETAS - 000054 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

DECRETO Nº 00.000, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Paz Social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Coordenação de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos do Distrito Federal, passando a ter a seguinte estrutura administrativa:

1- Coordenadoria - Coordenadores, DFG-12, 02;

1.1 - Assessoria - Assessor, DFA-10,02;

1.2 - Seção de Protocolo, Informática, Estatística, Pesquisa e Análise de Dados - Chefe, DFG-6, 01;

1.3- Seção de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos - Chefe, DFG-6, 01;

Art. 2º Ficam extintos as Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão, constantes no Anexo I, e exonerados os atuais ocupantes.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, as Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º São atribuições da Coordenação de Localização de Desaparecidos e Ausentes do Distrito Federal:



> SETAS - 000055 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

- I - Promover, coordenar e controlar as ações e recursos necessários à execução das atribuições da coordenação;
- II - estabelecer, observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com as estratégias do Governo do Distrito Federal;
- III - organizar, manter e atualizar banco de dados sobre os desaparecidos, ausentes, minorias e egressos, incluindo os localizados quando possível;
- IV - manter o ambiente de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e participação em eventos de capacitação;
- V - manter-se atualizado em relação à legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações para melhoria do desempenho de suas funções;
- VI - orientar os servidores da unidade para a qualidade do atendimento ao público interno e externo.
- VII - divulgar entre as pessoas da unidade as informações, publicações e expedientes relevantes;
- VIII - manter o Secretário de Estado de Segurança Pública informado sobre o andamento dos trabalhos, assessorando-o nos assuntos de sua competência;
- IX - zelar e orientar quanto à emissão, tramitação, divulgação, guarda e arquivamento dos documentos e informações da unidade, de forma a assegurar a sua recuperação e preservação, bem como o sigilo e o segredo de justiça, quando for o caso, consoante as normas previstas e/ou adotadas pela Secretaria;



> SETAS - 000056 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

- X - estabelecer padrões de procedimento para as tarefas da coordenação, em conjunto com as pessoas envolvidas, e manter o respectivo registro atualizado, segundo orientações da área técnica;
- XI - propor a atualização, emissão ou revogação de instrumentos normativos e manuais da coordenação sempre que constatada a necessidade, especialmente no que diz respeito à estrutura e atribuições da respectiva unidade;
- XII - orientar e observar a correta utilização dos sistemas corporativos de informática na coordenação, auxiliando a área técnica no seu aperfeiçoamento contínuo;
- XIII - promover a elaboração e apresentação de relatórios de atividades, de estudos, estatísticas, georreferenciamento e levantamentos, na forma e prazos definidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;
- XIV - zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações, informando às áreas encarregadas sobre qualquer alteração na carga, situação e estado de conservação dos bens sob sua guarda;
- XV - zelar e orientar quanto ao bom relacionamento com os demais setores envolvidos no processo, a fim de melhor atender ao cidadão interessado;
- XVI - transmitir subsídios e multiplicar conhecimentos prestando apoio técnico às seções policiais na execução das atividades inerentes à sua competência;
- XVII - supervisionar a frequência e as escalas de férias, trabalho, operações, compensações, etc., a fim de promover o bom andamento dos trabalhos da coordenação;
- XVIII - pronunciar-se sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;



> SETAS - 000057 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

XIX - acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da coordenação, definindo planos, em conjunto com as pessoas envolvidas, para promover a melhoria contínua dos serviços;

XX - Disponibilizar o banco de dados mediante convênios entre os entes públicos e privados, bem como revogar o acesso em caso de uso não autorizado ou uso diverso do fim pretendido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 30 de setembro de 2015. 127º da República e 56º de Brasília RODRIGO ROLLENBERG

Anexo I

Funções	Quantidade	Valor R\$
CNE-07	1	4.684,66
DFG -12	2	4.483,48
	total	9.167,96

Anexo II

Funções	Quantidade	Valor R\$
DFG-12	2	4.483,48
DFA -10	2	3.242,42
DFG - 6	2	1.877,98
	total	9.603,88



> SETAS - 000058 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

INDICAÇÃO Nº , DE 2015 **IND 5590 /2015**
(De Vários Deputados)

L I D O

Em. 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regulamentação imediata da Lei 4.555, de 18 de março de 2011.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regulamentação imediata da Lei 4.555, de 18 de março de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão de regulamentação da matéria visa a dar eficácia a Lei supracitada. O objetivo é realizar a prevenção e o combate a furto e roubo de cabos e fios metálicos, bem como regulamentar sua comercialização.

Sabe-se que as empresas investem na ampliação e melhoria dos serviços que lhes foram concedidos pelo Poder Público. Se por um lado há a cobrança desses resultados através das agências reguladoras, por outro não há garantia de segurança pela própria Administração.

É inadmissível que as empresas e a população do DF fiquem a mercê de um comércio ilegal e paralelo com a livre comercialização desses materiais em ferros velhos e sucaterias. Faz-se necessária uma atuação forte e constante do Estado através da fiscalização e punição dos responsáveis.

Nesse sentido, entende-se que o primeiro passo é a regulamentação da Lei em comendo, com a urgência que se faz necessária. Destarte, conclamo o Excelentíssimo Senhor Governador a regulamentar a matéria, conforme minuta anexa.

Sala das Sessões, em


Wasny de Roure
 Partido dos Trabalhadores



> SETAS - 000059 <

GOVERNO DE

BRASÍLIA



PODER EXECUTIVO

MINUTA DO DECRETO

DECRETO Nº , DE DE DE 2015

Regulamenta a Lei 4.555, de 18 de março de 2011, que institui a Política Distrital de Prevenção e Combate a Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, disciplina o comércio desse material, qualquer que seja sua forma de apresentação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A implementação, coordenação e manutenção da Política Distrital de Prevenção e Combate a Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos será realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social.

§1º Compete à Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal estabelecer, em ato próprio, as medidas necessárias para dar efetividade ao estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º À Polícia Civil do Distrito Federal, por meio de ação conjunta da Delegacia de Repressão a Furtos e da Delegacia de Repressão a Roubos, compete prevenir, reprimir e investigar os crimes de furtos e roubos de cabos e fios metálicos em todo o Distrito Federal, sem prejuízo das providências a serem adotadas pelas Delegacias Circunscricionais.

§3º Para o cumprimento do disposto na Lei 4.555/2011 e neste Decreto, a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) deverá, sob forma de ação integrada, cooperar apoiando diretamente a Delegacia de Repressão a Furtos e a Delegacia de Repressão a Roubos nas ações de fiscalização quando solicitada, previamente, principalmente em casos de interdição e cassação de atividade de estabelecimentos destinados ao corte, desmonte e comercialização de peças usadas.

> SETAS - 000060 <



PODER EXECUTIVO

§ 4º A solicitação de cooperação, a que se refere o *caput* deste artigo, será direcionada ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, por meio de seu policiamento preventivo ordinário, para dar cumprimento ao disposto Lei 4.555/2011 e neste Decreto.

§ 5º A Delegacia de Repressão a Furtos e a Delegacia de Repressão a Roubos deverão realizar ajuste de procedimento junto à PMDF visando, por intermédio de policiamento ostensivo, garantir durante o tempo necessário, a manutenção da interdição e cassação determinada.

Art. 2º As empresas atuantes na comercialização de sucatas, inclusive com cabos e fios metálicos, deverão cadastrar suas atividades também no Departamento de Polícia Especializada – DPE da Polícia Civil do Distrito Federal.

§1º Incumbe ao DPE, por meio ^{de} Delegacia de Repressão a Furtos e da Delegacia de Repressão a Roubos, além da expedição do Registro de Autorização de Funcionamento – RAF, a fiscalização dos estabelecimentos destinados ao comércio de sucatas no Distrito Federal.

§2º As empresas a que se refere o art. 2º da Lei 4.555/2011 que se encontram em funcionamento terão o prazo de 30 (trinta) dias para requererem o Registro de Autorização de Funcionamento – RAF.

§3º O DPE, por meio Delegacia de Repressão a Furtos e da Delegacia de Repressão a Roubos, procederá à vistoria policial nas dependências do estabelecimento requerente, conferindo parecer conclusivo sobre a conveniência do pedido.

§4º Os registros de entrada e saída de veículos destinados ao corte ou desmonte serão feitos em livros próprios, com páginas numeradas e termo de abertura/encerramento, assinados pela Delegacia de Repressão a Furtos ou pela Delegacia de Repressão a Roubos.

§5º A Delegacia de Repressão a Furtos ou pela Delegacia de Repressão a Roubos DFRV será dotada de setor específico de fiscalização, que será dirigido, obrigatoriamente, por Autoridade Policial.

Art. 3º Para realização do RAF, é necessária a apresentação das seguintes informações e documentos:

I – cópia atual e autenticada dos atos constitutivos devidamente registrados da empresa;

II – cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

> SETAS - 000061 <

GOVERNO DE
BRASÍLIA

PODER EXECUTIVO

III – certificado e laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IV – cópia autenticada de documento de identidade, do título eleitoral e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos titulares e sócios da empresa;

V – relação atualizada de empregados, com RAIS, identidade, CPF e carteira profissional de cada um deles, devidamente registrada a admissão;

VI – comprovante atualizado de residência dos sócios, representantes legais e funcionários do estabelecimento;

V – certidões de antecedentes criminais expedidas pelo órgão criminal de residência dos últimos 3 (três) anos das pessoas contidas nos incisos V e VI;

VI – alvará de localização e funcionamento emitido pelo órgão competente do Distrito Federal;

VII – comprovante de regularidade fiscal junto à União e ao Distrito Federal;

VIII – comprovante de recolhimento da taxa de expedição da RAF;

IX – comprovante da inscrição junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

X – fotos do estabelecimento, registrando imagens do pátio ou terreno da empresa da área interna e externa.

§1º O RAF terá validade de 12 (doze) meses.

§2º Qualquer alteração no contrato social da empresa ou na relação dos empregados deverá ser comunicada, no prazo de 10 (dez) dias, ao DPE, para atualização do RAF.

Art. 4º São exigências mínimas para o funcionamento das empresas a que se refere o art. 2º da Lei 4.555/2011:

I – local em condições de salubridade, cimentado, murado ou gradeado, com apenas um único portão que se preste à entrada ou à saída, com visibilidade para o seu interior;

II – instalação de coletores dos resíduos resultantes da atividade comercial desenvolvida na empresa, eliminando poluição ou degradação ambiental;

III – exposição à venda das sucatas em locais apropriados, separados por espécie, marca, tipo e modelo, com etiquetas e indicação de procedência;

✕

> SETAS - 000062 <



PODER EXECUTIVO

IV – afixação do RAF em local visível e de fácil acesso.

Art. 5º As empresas a que se refere a Lei 4.555/2011 promoverão os registros de entrada e saída das sucatas em local e meio próprio manual ou eletrônico, nos quais deverão conter:

- I – data de entrada da sucata no estabelecimento comercial;
- II – nome, endereço e identidade do proprietário ou vendedor;
- III – data da saída e descrição dos materiais;
- IV – nome, endereço e identidade do comprador.

Art. 6º As empresas a que se refere o art. 2º da Lei 4.555/2011 remeterão ao DPE relatórios mensais com:

- I – número do RAF junto à DPE;
- II – data de entrada das sucatas na empresa;
- III – nome, endereço e identidade do proprietário e vendedor.

Art. 7º As empresas a que se refere o art. 2º da Lei 4.555/2011 ficam obrigados a emitir nota fiscal de entrada de mercadorias, com correta identificação do alienante.

§1º No caso de pessoa física, a nota fiscal deverá conter, quanto ao alienante, os seguintes dados:

- I – nome completo;
- II – número de identidade e do respectivo órgão expedidor;
- III – CPF;
- IV – endereço;
- V – descrição detalhada de cada unidade e respectiva quantidade do material adquirido;
- VI – valor das mercadorias;
- VII – assinatura.

§2º No caso de pessoa jurídica, a nota fiscal deverá conter:

- I – razão social;
- II – número do CNPJ;

> SETAS - 000063 <



PODER EXECUTIVO

III – inscrição distrital;

IV – endereço;

V – descrição detalhada de cada unidade da mercadoria e respectiva quantidade do material adquirido;

VI – valor das mercadorias;

VII – assinatura do seu representante legal, qualificado na forma do disposto no §1º deste artigo.

§3º Em quaisquer dos casos previstos nos incisos dos §§ 1º e 2º deste artigo, será entregue ao alienante ou seu representante uma via da respectiva nota fiscal.

§4º A venda das sucatas obriga a emissão de nota fiscal de saída de mercadoria.

Art. 8º A inobservância do disposto na Lei 4.555/2011 e neste Decreto ensejará a punição do infrator nas seguintes sanções:

I – multa;

II – apreensão do produto e dos instrumentos e equipamentos utilizados na infração;

III – interdição do estabelecimento ou da atividade;

IV – cassação do RAF.

§1º A multa será aplicada sempre que houver descumprimento às disposições na Lei 4.555/2011 e neste Decreto.

§2º A apreensão do material, em exposição ou estoque, ocorrerá quando, no estabelecimento, constatar-se a existência de sucatas de procedência ilícita ou duvidosa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis, ou quando o estabelecimento estiver funcionando sem o RAF ou com o RAF cassado.

§3º A interdição do estabelecimento ou atividade será sempre obrigatória, quando:

I – estiver funcionando sem o RAF;

II – estiver funcionando com o RAF cassado;

III – nele, for encontrado material de procedência ilícita;

> SETAS - 000064 <



PODER EXECUTIVO

IV – se o infrator opuser impedimento às pessoas autorizadas à fiscalização estabelecida por Lei.

§4º O RAF será obrigatoriamente cassado quando verificada a prática de:

I – ilícito penal vinculado à atividade comercial do estabelecimento;

II – nova infração administrativa, por infrator já reincidente, independentemente do lapso temporal entre elas.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, também os efeitos previstos no caput deste artigo aos estabelecimentos que deixarem de cumprir as disposições contidas no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 9º O valor da multa aplicável ao estabelecimento comercial que estiver em desacordo com os dispositivos na Lei 4.555/2011 e neste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais, será:

I – de 20.000 (vinte mil) a 40.000 (quarenta mil) UFIRs e, no mesmo valor, nas hipóteses de funcionamento sem o RAF ou sua renovação e de apreensão de pequena quantidade de sucatas;

II – de 41.000 (quarenta e um mil) a 80.000 (oitenta mil) UFIRs, quando o infrator for reincidente por fato ocorrido em qualquer estabelecimento previsto nesta Lei, considerado o período de 12 (doze) meses, e na hipótese de apreensão de grande quantidade de sucatas;

III – de 81.000 (oitenta e um mil) a 160.000 (cento e sessenta mil) UFIRs, quando verificada a prática de ilícito penal vinculado à atividade comercial do estabelecimento.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput deste serão depositados em fundo próprio (????), em conta bancária vinculada à DPE, para a operacionalidade e modernidade das atividades relacionadas à Lei 4.555/2011 e a este Decreto.

Art. 10. São competentes:

I – para a lavratura de autos de apreensão, interdição e cassação, a autoridade policial das unidades a que se refere o § 1º do art. 1º e o art. 2º, ambos desta Lei;

II – para a fiscalização e lavratura dos autos de infração, todos os policiais civis lotados nas unidades referidas no inciso I deste artigo, desde que designados, por ordem de serviço, pelos seus respectivos titulares.

> SETAS - 000065 <

**PODER EXECUTIVO**

Art. 11. O processo administrativo iniciado pela lavratura dos autos de infração, de apreensão ou de interdição deve observar os seguintes prazos:

I – 20 (vinte) dias, para o infrator oferecer defesa contra os autos de infração, apreensão ou de interdição, contados da data de sua lavratura, recebidos pelo proprietário do estabelecimento, preposto ou seu representante legal;

II – 40 (quarenta) dias, para a autoridade policial do DPE decidir sobre a procedência dos autos de infração, apreensão ou de interdição, contados da data da respectiva lavratura;

III – 20 (vinte) dias, para o infrator recorrer para a instância hierarquicamente superior, quando o titular do DPE for a autoridade para a qual se interpôs o recurso, contados da decisão que concluir pela procedência da infração;

IV – 5 (cinco) dias, para o recolhimento da multa imposta, contados da data da intimação de confirmação do respectivo auto de infração.

Art. 12. Na aplicação da multa serão consideradas as seguintes circunstâncias:

I – a quantidade de sucatas apreendidas na empresa fiscalizada;

II – a reincidência na prática de infrações previstas na Lei 4.555/2011;

III – a prática de ilícito penal.

Art. 13. Para a emissão do RAF, serão cobrados valores a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 14. Os casos omissos no presente Decreto serão objeto de deliberação do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social junto com o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de maio de 2015

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG



> SETAS - 000066 <

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**LEI Nº 4.555, DE 18 DE MARÇO DE 2011**

(Autoria do Projeto: Deputado Geraldo Naves)

Institui a Política Distrital de Prevenção e Combate a Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, disciplina o comércio desse material, qualquer que seja sua forma de apresentação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Prevenção e Combate a Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, e ficam estabelecidas as normas de funcionamento para as empresas que atuam na comercialização de material metálico denominado genericamente de sucata, cabendo atenção especial à prevenção e ao combate aos receptadores de produtos obtidos de forma ilícita.

Art. 2º Considera-se praticante do comércio de sucatas e assemelhados toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei considera-se material metálico, por semelhança, a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos.

Art. 3º São princípios orientadores da Política de que trata esta Lei:

I – incentivar a participação da sociedade civil nas iniciativas voltadas para a prevenção e o combate a furto e roubo de cabos e fios metálicos, utilizados na condução de eletricidade, mensagens telegráficas, telefônicas e assemelhadas, mediante imediata denúncia aos órgãos policiais de atividades ilícitas em andamento, bem como mediante a transmissão de informação aos demais órgãos competentes sobre atividades irregulares relacionadas com o comércio de que trata esta Lei;

II – exigir o credenciamento, junto aos órgãos competentes do Poder Público, das empresas que trabalham com a comercialização de material denominado genericamente de sucata;

III – implementar, com a participação mais efetiva das Polícias Civil e Militar do Distrito Federal, o sistema de prevenção a furto e roubo de cabos e fios metálicos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º A Política Distrital de Prevenção e Combate a Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos terá por objetivos:



> SETAS - 000067 <

2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I – reduzir os furtos de fiação e cabos de telefonia e de fiação e cabos de transmissão de energia elétrica, bem como o roubo desses produtos em empresas mercantis e de transformação, e a consequente receptação por parte de empresas do mesmo ramo dirigidas por pessoas inescrupulosas;

II – combater e impedir o crescimento do crime organizado no Distrito Federal, supondo seu objetivo de ampliar a comercialização ilegal de metais obtidos ilicitamente com vistas à exportação do produto, mediante estímulo às empresas privadas para que forneçam informações ou denúncias de irregularidades que contribuam para a identificação e a apuração de práticas ilícitas no comércio de cabos e fios metálicos;

III – substituir, sempre que possível, o controle prévio, pelo eficiente acompanhamento da execução das atividades das empresas envolvidas na comercialização desses produtos, pelo reforço da fiscalização, dirigida para a identificação e correção dos eventuais abusos, desvios, fraudes administrativas e crimes;

IV – velar pelo cumprimento da política de prevenção e combate aos delitos relacionados em todo o Distrito Federal, promovendo o equacionamento nos casos em que for possível e recomendável a troca de informações com o setor privado.

Art. 5º Compete ao Distrito Federal, no tocante à Política Distrital de que trata esta Lei:

I – formular diretrizes que propiciem o aumento da efetiva fiscalização das empresas que comercializam as sucatas;

II – exigir dos comerciantes de metais classificados como sucatas informação sobre a origem do produto que está sendo comprado ou vendido;

III – exigir das empresas mercantis a informação precisa sobre as compras e vendas efetuadas e a emissão de nota fiscal de compra ou de venda dos metais classificados como sucatas;

IV – estimular o adquirente de sucatas a exigir do vendedor todos os dados concernentes à sua identificação, bem como a informação, na nota fiscal do produto comercializado, sobre a origem do produto.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 1/4/2011.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



IND 5591/2015

INDICAÇÃO Nº

L I D O

Em, 15/10/15

(Da Deputada Liliane Roriz)

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SOBRADINHOS DOS MELOS ATÉ O CAPÃO DA ONÇA, LIGANDO ATÉ A DF 130, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ – RA VII.

> SETAS - 000048 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, a implantação de pavimentação asfáltica de Sobradinhos dos Melos até o Capão da Onça, ligando até a DF 130, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Sobradinhos dos Melos sofre com a ineficiência de inúmeros serviços públicos, mas evidentemente um dos mais gritantes é a falta de asfaltamento da via acima citada, ocasionando transtornos para a população daquele setor.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a pavimentação da via ora apresentada, a fim de proporcionar infraestrutura e conforto para essa Comunidade e o melhor escoamento da produção de hortaliças.

Sala das comissões,

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ

DEPUTADA DISTRITAL

Praça Municipal, Quadra 02, 3º andar, Gabinete. 16 Brasília/DF – CEP: 70.094.902
Fone: (061)3348-8160 a 8162, Fax: 3348-8163
E-mail: dep.lilianeroriz@cl.df.gov.br – site: WWW.lilianeroriz.com.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliâne Roriz



L I D O

INDICAÇÃO IND 5592/2015

Em, 15/10/15

(Da Deputada Liliâne Roriz)

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO DO 5º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO DE ENSINO ALTO INTERLAGOS NO ALTIPLANO LESTE, NA REGIÃO ADMINISTRAÇÃO DO PARANOÁ - RA VII.

> SETAS - 000069 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a implantação do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental no Centro de Ensino Alto Interlagos no Altiplano Leste, na Região Administração do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão que ora apresentamos tem como finalidade atender ao antigo pedido daquela localidade, visto que a implantação do 5º e 9º ano atenderá a demanda educacional daquele setor, encurtando a distância do saber e desafogando outras unidades educacionais adjacentes

Sala das comissões,

Liliâne Roriz
LILIANE RORIZ

DEPUTADA DISTRITAL

Praça Municipal, Quadra 02, 3º andar, Gabinete. 16 Brasília/DF - CEP: 70.094.902
Fone: (061)3348-8160 a 8162, Fax: 3348-8163
E-mail: dep.lilianeroriz@cl.df.gov.br - site: WWW.lilianeroriz.com.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIA
Recebi em 13/10/15 às 16:25
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



INDICAÇÃO Nº IND 5593 /2015

(Da Deputada Liliane Roriz)

L I D O
Em, 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 285, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ – RA VII.

> SETAS - 000070 <

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de obras a pavimentação asfáltica da DF 285, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como finalidade apresentar reivindicação daquela comunidade que reclama da estrutura precária da referida via. Há anos eles pedem uma solução ao Executivo que até o momento nada fez. Os moradores reclamam dos problemas gerados pela falta de pavimentação asfáltica, pois alguns são produtores de Hortifruti e sofrem com a poeira, chegando ao destino de seus clientes com os produtos sujos e cheios de terra, prejudicando a cadeia produtiva daquela localidade. Além disso, o PADF e um dos maiores produtores de grãos do DF e a referida via serve de escoamento da produção, por isso a necessidade de pavimentação, pois os caminhões com cargas ficam atolados e quebram constantemente, prejudicando a economia do Distrito Federal.

Portanto, sugerimos a pavimentação da via ora apresentada, a fim de proporcionar infraestrutura e conforto para os condutores que utilizam essa importante pista de nossa cidade.

Sala das comissões,

[Assinatura]
LILIANE RORIZ

DEPUTADA DISTRITAL

Praça Municipal, Quadra 02, 3º andar, Gabinete. 16 Brasília/DF – CEP: 70.094.902
Fone: (061)3348-8160 a 8162, Fax: 3348-8163
E-mail: dep.lilianeroriz@cl.df.gov.br – site: WWW.lilianeroriz.com.br

SESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 13/10/15 às 16:00
Assinatura *[Assinatura]* /Astriculu



> SETAS - 000071 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes PT/DF



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2015
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) **IND 5594/2015**

L I D O
Em. 15/10/15
[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, o envio à esta Casa de Leis, Projeto de Lei com a finalidade de alterar a Lei nº 5.287, de 30 de dezembro de 2013, que "Suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências, e o art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que Institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa solicita o envio de indicação que sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, o envio à esta Casa de Leis, Projeto de Lei com a finalidade de alterar a Lei nº 5.287, de 30 de dezembro de 2013, que "Suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências, e o art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que Institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Local, a alteração da Lei nº 5.287, de 30 de dezembro de 2013, que concede isenção de IPTU e TLP a Associação dos Ex-Combatentes Sessão Brasília, uma entidade civil, sem fins lucrativos e com Título de Utilidade Pública Federal.

Vale ressaltar que, a Associação dos Ex-Combatentes Sessão Brasília tem como missão lutar pelos interesses históricos, culturais, sociais e cívicos, do bem-estar dos Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, dos interesses comuns e coletivos dos seus descendentes, como também abrigar na Associação, outras atividades sociais no âmbito do Distrito Federal e do Brasil, como Centros de Convivência, Museu Histórico Casa Memória da II Guerra Mundial, Biblioteca, entre outras atividades de Assistência Sociocultural.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2015.

[Handwritten Signature]
Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA 1400/2015 1002
Edy 12494



> SETAS - 000072 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº ND 5595 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, o desenvolvimento de projetos culturais na região de Vicente Pires, por meio de incentivos financeiros.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, o desenvolvimento de projetos culturais na região de Vicente Pires, por meio de incentivos financeiros.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires que pede mais cultura para a região, com a implementação de projetos incentivados pelo governo, de forma que a população possa ter acesso a toda forma de cultura em que nossa cidade possa oferecer.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 461/2015 11:30
Edy 2015



> SETAS - 000073 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5596 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araujo)

L I D O
Em. 15/10/15
CRA
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, a construção de oficinas para capacitação de jovens no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, a construção de oficinas para capacitação de jovens no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires que pode ser ampliada para todo o Distrito Federal, num momento em que o índice de jovens até 24 anos desempregados supera a cada dos 19%, seria no mínimo, prudente, a criação de programa de capacitação para esta faixa etária.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Edy 12/15

edn



> SETAS - 000074 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

INDICAÇÃO Nº IND 5597/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, a introdução de segurança ostensiva na passarela da EPTG que faz ligação com a Colônia Agrícola Samambaia em Vicente Pires.

L I D O
Em, 15/10/15

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, a introdução de segurança ostensiva na passarela da EPTG que faz ligação com a Colônia Agrícola Samambaia em Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires para promover a introdução de segurança ostensiva na passarela da EPTG que liga a região da Colônia Agrícola Samambaia em decorrência da ampliação do número de ocorrências de insegurança pela comunidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

edn

SECRETARIA LEGISLATIVA
14504200-5 11/10/15
Edly 12597



> SETAS - 000075 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5598 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15.10.15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que promova a construção de centro de ensino médio em Vicente Pires.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que promova a construção de centro de ensino médio em Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires para atender ao grande número de alunos do ensino fundamental que, em breve, alcançarão o ensino médio e os adolescentes e adultos que já estão no ensino médio e moram na região.

A comunidade hoje é pouca desprovida de unidades públicas de ensino, portanto, o pleito é justo e visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, por isso, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

edn

SECRETARIA LEGISLATIVA IND 5598/2015
Edy 12/15



> SETAS - 000076 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5599 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araujo)

L I D O
Em, 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, que promova o retorno da linha 959.1 e amplie os seus horários.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, que promova o retorno da linha 959.1 e amplie os seus horários.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires para promover o retorno da linha 959.1 e, também, a ampliação dos horários de atendimento.

Esta intervenção pelo DFTRANS promoverá maior utilização do sistema de transporte público e, por conseguinte, redução do número de veículos em circulação, além de proporcionar melhorias ao meio-ambiente, atenderá a reivindicação da comunidade e fortalecerá o transporte coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA - INDICACAO 5599
Edly 12/9/15



> SETAS - 000077 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5600/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, que promova a ampliação do número de ônibus que atende a região de Vicente Pires.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, que promova a ampliação do número de ônibus que atende a região de Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires para promover a ampliação do número de ônibus que atende a região.

Esta intervenção pelo DFTRANS promoverá maior utilização do sistema de transporte público e, por conseguinte, redução do número de veículos em circulação, além de proporcionar melhores ao meio-ambiente, atenderá a reivindicação da comunidade e fortalecerá o transporte coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

edn

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/10/2015 17:13:39
76521/Imp



> SETAS - 000078 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5601/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em. 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, investimentos com vistas a modernização da iluminação pública de Vicente Pires.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, investimentos com vistas a modernização da iluminação pública de Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade Vicente Pires que sofre com iluminação pública precária, que, se houvesse a modernização em relação a existente, certamente daria mais qualidade de vida e segurança a toda a esta população.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Signature]
CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

edn

SECRETARIA LEGISLATIVA - ADJUNTO 5 - 11:38
[Signature]



> SETAS - 000079 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

INDICAÇÃO Nº MD 5602/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, a construção de paradas de ônibus com abrigo em toda a região da Colônia Agrícola Samambaia em Vicente Pires.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, a construção de paradas de ônibus com abrigo em toda a região da Colônia Agrícola Samambaia em Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade de Vicente Pires, em especial, da Colônia Agrícola Samambaia, de construção de paradas de ônibus com abrigo para os moradores e visitantes que utilizam do sistema de transporte público.

O Distrito Federal tem forte incidência solar e época de intensiva chuva, fazendo com que a população fique a mercê do tempo, levando ao desconforto e mais ainda o desrespeito do Estado com os seus cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Signature]
CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA DE MOBILIDADE 14/10/2015 11:38
[Signature]



> SETAS - 000080 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

INDICAÇÃO Nº IND 5603 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araujo)

L I D O
Em. 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a recuperação da pavimentação da Quadra 39 do Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a recuperação da pavimentação da Quadra 39 do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade do Gama em virtude de as últimas chuvas ter provocado o surgimento de buracos que afetam o dia a dia desta comunidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Signature]
CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA - 14042015 - 13:38
[Signature]



> SETAS - 000081 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5604/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma da feira da quadra 39 do Gama, em especial quanto e melhoria do piso.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma da feira da quadra 39 do Gama, em especial quanto a melhoria do piso.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade do Gama em virtude do espaço está em estado precário, precisando urgentemente de uma reforma efetiva da NOVACAP, sendo este um ponto de visitação e encontro de todos os moradores da região.

Em especial, há a necessidade urgente de revigorar o piso existente.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

edn

SECRETARIA LEGISLATIVA - 14/10/2015 11:33
Edy 2015



> SETAS - 000082 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

INDICAÇÃO Nº IND 5605 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, a introdução de segurança ostensiva nas Quadras 12/29 à 39 do Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, a introdução de segurança ostensiva nas Quadra 12/29 à 39 do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade do Gama para promover a introdução de segurança ostensiva nas Quadras 12/29 à 39 em decorrência da ampliação do número de ocorrências de insegurança pela comunidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
14/10/2015 11:38
Eduardo Araújo

edn



> SETAS - 000083 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO IND 5606 /2015 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, para que seja escriturado os lotes da QE 38 da região do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, para que seja escriturado os lotes da QE 38 da região do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, para que seja escriturado os lotes da QE 38 da região do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Signature]
CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA - 3406/2015 11:57

[Handwritten signature]



> SETAS - 000084 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº 5607/2015 /2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança pública e Paz Social, o reforço no policiamento próximo aos Centros de Ensino Fundamental 01 e 05 e no Centrão, na região do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança pública e Paz Social, o reforço no policiamento próximo aos Centros de Ensino Fundamental 01 e 05 e no Centrão, na região do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança pública e Paz Social, o reforço no policiamento próximo aos Centros de Ensino Fundamental 01 e 05 e no Centrão, na região do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 140402015 11:57
[Signature]



> SETAS - 000005 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 5608 /2015 2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em. 15.10.15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a definição de espaço adequado e definitivo que comporte os carroceiros, na região do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a definição de espaço adequado e definitivo que comporte os carroceiros, na região do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a definição de espaço adequado e definitivo que comporte os carroceiros, na região do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 140402015 11437
Edy 12407



> SETAS - 000086 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____ /2015 Nº 5609 /2015
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a instalação de boca de lobo no conjunto "U" da QE 38 do na região do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a instalação de boca de lobo no conjunto "U" da QE 38 do na região do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a instalação de boca de lobo no conjunto "U" da QE 38 do na região do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA - AQUISIÇÃO 11:37
Edley 12894



> SETAS - 000087 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____/2015 IND 5610 /2015
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em. 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Educação, para o retorno do "programa escola aberta nos finais de semana", na região do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio Secretaria de Estado de Educação, para o retorno do "programa escola aberta nos finais de semana", na região do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Educação, para o retorno do "programa escola aberta nos finais de semana", na região do Guará II, o outro que tenha as mesmas características.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Signature]
CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA - 40402015 1137
Edy 12/9/15



> SETAS - 000088 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____ /2015 IND 5611/2015
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em. 15.10.15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, apoio para a horta comunitária na região administrativa do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, apoio para a horta comunitária na região administrativa do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, apoio para a horta comunitária na região administrativa do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 14-10-2015 11:57
[Signature]



> SETAS - 000089 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____/2015 **IND 5612/2015**
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de cultura, a criação de políticas culturais para a região administrativa do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de cultura, a criação de políticas culturais para a região administrativa do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de cultura, a criação de políticas culturais para a região administrativa do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 1401/2015 11:36
[Signature]



> SETAS - 000090 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____ /2015 IND 5613 /2015
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em. 15.10.15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, o retorno do posto policial na QE 38 do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, o retorno do posto policial na QE 38 do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, o retorno do posto policial na QE 38 do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/11/2015 11:36
Eduy 12/11/15



> SETAS - 000091 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____/2015 IND 5614/2015
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em. 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP a revitalização da pracinha localizada na QE 38 do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da NOVACAP a revitalização da pracinha localizada na QE 38 do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP a revitalização da pracinha localizada na QE 38 do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
11/11/2015
Edy 12376



> SETAS - 000092 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____ /2015 **IND 5615 /2015**
(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 15.10.15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a reforma do Posto de Saúde localizado na QE 38 do Guará II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a reforma do Posto de Saúde localizado na QE 38 do Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a reforma do Posto de Saúde localizado na QE 38 do Guará II.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 14042015 11:36
Eduy 12674



> SETAS - 000093 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº 5616 /2015
_ /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em, 15.10.15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a adoção de medidas para a pintura das faixas de pedestre, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a adoção de medidas para a pintura das faixas de pedestre, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a pintura das faixas de pedestre em frente ao Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, na Rua 210 Qs 1 Rua 210 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Trata-se de reivindicação dos alunos e usuários que são obrigadas a atravessar as ruas cotidianamente, as quais, devido ao grande fluxo de veículos em frente a Instituição de Ensino Superior, correm sérios riscos de atropelamento, arriscando a vida dos estudantes.

Assim sendo, deve o Senhor Diretor-Geral do DETRAN/DF enviar esforços no sentido de providenciar a implantação da faixa de pedestre sobre a mencionada Rua, o que, além de atender a um antigo pleito dos Estudantes da Instituição assegurará proteção a integridade física dos pedestres.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 10:57
Edy 12/5/15



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO I^{IND} 5617/2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em, 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000094 <

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de cobertura da quadra poliesportiva, localizada na Colônia Agrícola Cariru, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de cobertura da quadra poliesportiva, localizada na Colônia Agrícola Cariru, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Colônia Agrícola Cariru, no Paranoá, considerando que os mesmos sofrem com a falta de estruturas adequadas nas quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

O acesso ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos. e

SECRETARIA LEGISLATIVA - 10/15/15
Eduy 12576



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Colônia Agrícola Cariru, no Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

> SETAS - 000095 <


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO IND 5618/2015 _ /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a construção de cobertura da quadra poliesportiva na Escola Classe Alto Interlagos, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

L I D O

Em 15/10/15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000096 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a construção de cobertura da quadra poliesportiva na Escola Classe Alto Interlagos, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores da Escola Classe Alto Interlagos no Paranoá, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores da Escola Classe Alto Interlagos no Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

> SETAS - 000097 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO I ^{IND 5619 /2015} **_ /2015**
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

> SET/16 - 000098 <

L I D O
Em. 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de Unidade de Internação Socioeducativa, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de Unidade de Internação Socioeducativa, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 10:58
[Signature]

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento humano e social deve ser prioridade no combate a violência, contra a marginalização e em favor de uma melhor educação, tanto no ambiente escolar como nos ambientes familiares. Para tal, estruturas do Estado devem se aproximar da população por meio de atividades e atendimentos, ações que alcancem os anseios sociais e permeiem cidadania. ○



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Com a implantação da Unidade de Internação Socioeducativa a comunidade do Gama receberá novo espaço de orientação a atenção individualizada de caráter social e educativo.

Existem, portanto, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Centro de Orientação Socioeducativo – COSE, cada qual com sua especificidade, que atuam em prol do desenvolvimento social.

A importância adquirida pelas Unidades Socioeducativas no seio da sociedade é muito grande, tanto pelo atendimento e acolhimento oferecido, como pelo encaminhamento dos jovens que o procura.

As Unidades Socioeducativas contribui para que estes jovens rompam o silêncio e o círculo vicioso que as envolvem, oferecendo-lhes, não só um espaço físico adequado, mas também a solidariedade a compreensão e a certeza de que seu direito à integridade física e moral não somente em leis, mas no seu direito à cidadania.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO I^{IND 5620/2015} _/2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em. 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de cobertura da quadra poliesportiva, localizada na Colônia Agrícola Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de cobertura da quadra poliesportiva, localizada na Colônia Agrícola Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Colônia Agrícola Capão Seco, no Paranoá, considerando que os mesmos sofrem com a falta de estruturas adequadas nas quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

O acesso ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos. ✓



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Colônia Agrícola Capão Seco, no Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

> SETAS - 0000101 <


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 5621/2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a demarcação dos estacionamentos da Feira do Importados, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

L I D O
Em. 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000102 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a demarcação dos estacionamentos da Feira do Importados, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a demarcação dos estacionamentos da Feira do Importados do SIA, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, objetivando conceder a população maior qualidade de vida e segurança ao transitar pelas vias e avenidas de acesso à Região Administrativa.

São constantes o número de pessoas que frequentam à feira dos importados, e devido à falta de sinalização e indicação destes estacionamentos acabam por estacionar em lugar irregular.

A presente proposição visa, portanto, proporcionar mais conforto e acessibilidade ao cidadão que busca o Estado, através deste órgão. Por isso é de extrema necessidade que se demarque os estacionamentos da feira dos importados do SIA levando em consideração, evidentemente, a questão de acessibilidade e eficiência. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 10:59P
[Assinatura]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da acessibilidade dos comerciantes e frequentadores da feira dos importados.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

> SETAS - 000103 <


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 5622/2015 _/2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em, 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB Distribuição S.A., providencias para a melhoria da iluminação pública nos trechos 5/7, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB Distribuição S.A., providencias para a melhoria da iluminação pública nos trechos 5/7, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários das vias do trecho 5/7, que dão acesso à feira dos importados, que são obrigados a conviverem com a falta de iluminação no trecho solicitado, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Para solucionar este problema se faz necessário a iluminação no referido local com o fim de melhorar o tráfego, reduzindo desta forma, riscos de colisões entre veículos e acidentes envolvendo pedestres.

É fato que no decorrer dos últimos anos, a frequência do número de acidentes naquele trecho tem aumentado consideravelmente, devido ao grande fluxo de veículos que por ali trafegam, portanto é necessário estabelecer algumas normas para melhorar a visibilidade, a fim de se aumentar as condições de fluidez da via e

> SETAB - 000104 <

SECRETARIA LEGISLATIVA - 1504-2015 10459
5622/15



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



reduzir os riscos de acidentes, configurando o nosso pleito, numa justa reivindicação de relevante interesse público, merecedora de atendimento imediato.

A presente proposição visa, portanto, proporcionar mais conforto e acessibilidade ao cidadão que busca o Estado. Por isso é de extrema necessidade que se viabilize a implantação da iluminação no trecho solicitado, a fim de que o trânsito flua de maneira mais fácil e ordeira na região.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos comerciantes e frequentadores da feira dos importados.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

> SETAS - 000105 <



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº 5623 /2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em. 15.10.15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a construção de quadra poliesportiva no CEM 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a construção de quadra poliesportiva no CEM 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores do CEM 01 do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores do CEM 01 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor

> SETAS - 000107 <



> SETAS - 000108 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO IND 5624/2015
INDICAÇÃO _____ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em. 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de ponte VC 383/VC 381, entre a Ponte Alta de Cima e o Setor de Chácaras, da Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de ponte VC 383/VC 381, entre a Ponte Alta de Cima e o Setor de Chácaras, da Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de ponte VC 383/VC 381, entre a Ponte Alta de Cima e o Setor de Chácaras, da Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação dos moradores, considerando que os mesmos sofrem com as conseqüências e transtornos para atravessar no local mencionado, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000109 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5625/2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em, 15/10/15

 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de quadra poliesportiva, localizada no Núcleo Rural Jardim, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a construção de quadra poliesportiva, localizada no Núcleo Rural Jardim, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Núcleo Rural Jardim, no Paranoá, considerando que os mesmos sofrem com a falta de estruturas adequadas nas quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

O acesso ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA NOVACAP 10459
 Eddy 12/10/15



> SETAS - 000110 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Núcleo Rural Jardim, no Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

> SETAS - 000111 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO****INDICAÇÃO IND 5626 /2015
_ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**L I D O
Em, 15/10/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva no Parque Vivencial da Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva no Parque Vivencial da Ponte Alta, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Ponte Alta no Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. ◊

SECRETARIA LEGISLATIVA IND 5626/2015 10-59
15/10/15



> SETAS - 000112 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Com isso, a sugestão é promover melhores condições de lazer para a população. Atualmente, considera-se o esporte um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Ponte Alta do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000113 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO | IND 5627/2015 _ /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em. 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAMS, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAMS, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade de Samambaia, em especial às mulheres vítimas de violência e tem como objetivo assegurar a melhoria na prestação do serviço de segurança em prol das mulheres.

A violência contra a mulher não escolhe cor, raça, nível social, econômico ou cultural e não tem hora, dia ou local para acontecer e reflete, na verdade, a triste realidade dos desajustes de homens que não possuem infraestrutura emocional para compreender a afetividade nata da mulher que exige carinho no trato.

A importância adquirida pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher no seio da sociedade é muito grande, tanto pelo atendimento e acolhimento oferecido, como pelo encaminhamento da mulher que o procura. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/04/2015 11:00
Eduy 12/10/15



> SETAS - 000114 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



O Centro Especializado de Atendimento à Mulher contribui para que estas mulheres rompam o silêncio e o círculo vicioso que as envolvem, oferecendo-lhes, não só um espaço físico adequado, mas também a solidariedade a compreensão e a certeza de que seu direito à integridade física e moral não somente em leis, mas no seu direito à cidadania.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000115 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO IND 5628 /2015 _ /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em, 15/10/15
md
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a instalação de PEC e parque infantil, na área verde da Quadra 31, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a instalação de PEC e parque infantil, na área verde da Quadra 31, do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Oeste do Gama, mais precisamente para os moradores da quadra 31 e vizinhanças.

A instalação do PEC e do parque infantil no local proposto viabilizará maior integração dos moradores ao possibilitar a prática de exercícios, entretenimento para as crianças, bem como a convivência social, de forma mais segura.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 11:00
md



> SETAS - 000116 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5629/2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a instalação de placas de sinalização da Feira do Importados, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a instalação de placas de sinalização da Feira do Importados, na Região Administrativa do SIA – RA XXIX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a instalação de placas de sinalização na feira dos importados do SIA, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, objetivando conceder a população maior qualidade de vida e segurança ao transitar pelas vias e avenidas de acesso à Região Administrativa.

São constantes o número de pessoas que frequentam as Vias de Acesso à feira dos importados, e devido à falta de sinalização e indicação destas localidades acabam por estacionar em lugar irregular.

A presente proposição visa, portanto, proporcionar mais conforto e acessibilidade ao cidadão que busca o Estado, através deste órgão. Por isso é de extrema necessidade que se sinalize as vias de acesso à feira dos importados do SIA levando em consideração, evidentemente, a questão de acessibilidade e eficiência.

CÂMARA LEGISLATIVA 15002015 1100
 Eddy 12/17/15



> SETAS - 000117 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da acessibilidade dos comerciantes e frequentadores da feira dos importados.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000118 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº 5630/2015 _/2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em. 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a recuperação das arquibancadas "C" do Estádio JK, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a recuperação das arquibancadas "C" do Estádio JK, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a recuperação das arquibancadas "C" do Estádio JK, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de espaços esportivos para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

Com isso, a sugestão é promover melhores condições de lazer para a população. Atualmente, considera-se o esporte um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um

00118 - 5630/2015 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 41421 Edy



> SETAS - 000119 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Paranoá.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000120 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº ^{IND} 5631/2015 /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15.10.15

 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAMS, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAMS, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Gama, em especial às mulheres vítimas de violência e tem como objetivo assegurar a melhoria na prestação do serviço de segurança em prol das mulheres.

A violência contra a mulher não escolhe cor, raça, nível social, econômico ou cultural e não tem hora, dia ou local para acontecer e reflete, na verdade, a triste realidade dos desajustes de homens que não possuem infraestrutura emocional para compreender a afetividade nata da mulher que exige carinho no trato.

A importância adquirida pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher no seio da sociedade é muito grande, tanto pelo atendimento e acolhimento oferecido, como pelo encaminhamento da mulher que o procura. *o*

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 11:00

Edley 12/11/15



> SETAS - 000121 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



O Centro Especializado de Atendimento à Mulher contribui para que estas mulheres rompam o silêncio e o círculo vicioso que as envolvem, oferecendo-lhes, não só um espaço físico adequado, mas também a solidariedade a compreensão e a certeza de que seu direito à integridade física e moral não somente em leis, mas no seu direito à cidadania.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000122 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5632/2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15.10.15
 C. P. D.
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva na EC 06, localizada na EQ. 09/19 no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva na EC 06, localizada na EQ. 09/19 no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores da EC 06 no Setor Oeste do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. 0

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 Edy 12675



> SETAS - 000123 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores da EC 06 no Setor Oeste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



SETAS - 000124 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5633/2015 _/2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. ____/____/____
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma e revitalização da quadra de esporte no CEF Engenho das Lajes, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma e revitalização da quadra de esporte no CEF Engenho das Lajes, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores do CEF Engenho das Lajes do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. 0

SECRETARIA LEGISLATIVA 35042015 11:00

Eduy 12/11/15



> SETAS - 000125 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores do CEF Engenho das Lajes do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor



> SETAS - 000126 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº 5634/2015 /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D C
 Em, 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CED 07, localizado na EQ. 15/17 no Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CED 07, localizado na EQ. 15/17 no Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores da CED 07 no Setor Central do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. 0

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 15/10/2015 11:01
 Edy 12/11



> SETAS - 000127 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores da CED 07 no Setor Central do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor



SETAS - 000128 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5635/2015 _ /2015
 (Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em, 15/10/15
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CEF Tamanduá, localizado na DF 180, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CEF Tamanduá, localizado na DF 180, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores do CEF Tamanduá na DF 180, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. 0

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 10:40:15
 Edy 12/9/15



> SETAS - 000129 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores do CEF Tamanduá na DF 180.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000130 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5636/2015 _/2015
 (Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CAIC CARLOS C. B., localizado na EQ. 20/23 Área Especial, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CAIC CARLOS C. B., localizado na EQ. 20/23 Área Especial, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores do CAIC CARLOS C. B. do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. ◊

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 11101
 15/10/15
 [Assinatura]



> SETAS - 000131 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores do CAIC CARLOS C. B. do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000132 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO ^{HD} 5637/2015 _ /2015

(Do Senhor Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**)

L I D O
 Em. 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma do telhado, piso, boxes, banheiros e cercamento da feira permanente, localizada na QN 210, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma do telhado, piso, boxes, banheiros e cercamento da feira permanente, localizada na QN 210, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região que reivindicam por melhorias da feira permanente. É sabido as precárias condições que se encontram o local, principalmente quanto a infraestrutura adequada, e que causa grande desconforto aos frequentadores do local.

Há de se ressaltar, ainda, que os frequentadores da referida feira permanente enfrentam dificuldades para realizar suas compras, devido, sobretudo, a falta de manutenção das instalações.

A feira permanente da QN 210 de Samambaia apresenta um comércio forte e dinâmico, além de contribuir na geração de renda e empregos para o Distrito Federal, no entanto, com a falta de manutenção e o desgaste do tempo, a feira apresenta

SECRETARIA LEGISLATIVA - 15/10/2015 - 11:40:00
 Edy 12/15



> SETAS - 000133 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



problemas estruturais e precisa passar por uma reforma para continuar servindo aquela comunidade com qualidade e segurança.

A reforma do telhado, piso, boxes, banheiros e cercamento da feira permanente, trará mais conforto e comodidade aos comerciantes e consumidores, e oferecerá mais segurança, tranquilidade e bem-estar a população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Samambaia.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000134 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5638 /2015 _ /2015
 (Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15/10/15
 C.P.D.
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva na EC 15, localizada na QD. 02 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva na EC 15, localizada na QD. 02 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores da EC 15 no Setor Oeste do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. @

SECRETARIA LEGISLATIVA SEDE/CEP 5 11402
 Edy 12/9/15



> SETAS - 000135 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores da EC 15 no Setor Oeste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000136 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 5639/2015 _ /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em. 15/10/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva na EC 09, localizada na QD. 03 Área Especial, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva na EC 09, localizada na QD. 03 Área Especial, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores da EC 09 do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. ∅

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 11:40
[Signature]



> SETAS - 000137 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores da EC 09 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor



> SETAS - 000138 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº 5640 /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CEF 15, localizado na EQ. 05/11, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CEF 15, localizado na EQ. 05/11, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores do CEF 15 do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. ◊

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 11:02

15/10/15



> SETAS - 000139 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores do CEF 15 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor



> SETAS - 000140 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5641/2015 _/2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em, 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CEF 11, localizado na QD. 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva no CEF 11, localizado na QD. 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos estudantes e professores do CEF 11 do Gama, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de ensino.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios. 0

SECRETARIA LEGISLATIVA - EDUCAÇÃO - 11-02

Edley 12/8/15



> SETAS - 000141 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



Com isso, a sugestão é promover melhores condições de educação para a estudantes. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

O acesso à educação e ao desporto é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças, jovens e adultos à escola com ensino de qualidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e professores do CEF 11 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000142 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO IND 5642/2015 _ /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a urbanização e revitalização das Praças localizadas na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

LIDO
Em. 15/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a urbanização e revitalização das Praças localizadas na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças localizadas na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Com isso, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. Atualmente, considera-se o esporte um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 11:40
[Assinatura]



> SETAS - 000143 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Samambaia.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000144 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO I^{IND} 5643 /2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em. 15.10.15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva com a implantação de banheiros, palco e arquibancada, na QD.61 do Condomínio Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil em parceria com a NOVACAP, a reforma da quadra poliesportiva com a implantação de banheiros, palco e arquibancada, na QD.61 do Condomínio Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a reforma da quadra poliesportiva com a implantação de banheiros, palco e arquibancada, na QD.61 do Condomínio Del Lago, no Itapoã.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/15 11:02

Edley 12/11/15



> SETAS - 000145 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população do Itapoã.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAG - 000146 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº 5644/2015 _/2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15/11/2015
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma da feira permanente, localizada na QN 313, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma da feira permanente, localizada na QN 313, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região que reivindicam por melhorias da feira permanente. É sabido as precárias condições que se encontram o local, principalmente quanto a infraestrutura adequada, e que causa grande desconforto aos frequentadores do local.

Há de se ressaltar, ainda, que os frequentadores da referida feira permanente enfrentam dificuldades para realizar suas compras, devido, sobretudo, a falta de manutenção das instalações.

A feira permanente da QN 313 de Samambaia apresenta um comércio forte e dinâmico, além de contribuir na geração de renda e empregos para o Distrito Federal, no entanto, com a falta de manutenção e o desgaste do tempo, a feira apresenta

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/11/2015 11:40
 Edy 12/11/15



> SETAS - 000147 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

problemas estruturais e precisa passar por uma reforma para continuar servindo aquela comunidade com qualidade e segurança.

A reforma da feira permanente, trará mais conforto e comodidade aos comerciantes e consumidores, e oferecerá mais segurança, tranquilidade e bem-estar a população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Samambaia.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000148 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 5645/2015 _ /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
 Em. 15/10/15
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma dos banheiros, manutenção do telhado, manutenção da parte elétrica, calçadas e estacionamento no Shopping Popular, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma dos banheiros, manutenção do telhado, manutenção da parte elétrica, calçadas e estacionamento no Shopping Popular, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 11:02

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos comerciantes e frequentadores que reivindicam por melhorias do Shopping Popular do Gama. É sabido as más condições que se encontram o local, principalmente quanto a infraestrutura adequada, e que causa grande desconforto aos usuários do local.

Há de se ressaltar, ainda, que os frequentadores do referido shopping popular enfrentam dificuldades para realizar suas compras, devido, sobretudo, a falta de manutenção das instalações. ✓